

■ Notícias**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

Assinada, em 15/10/2003, a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Econômica e Profissional Metalúrgica, com vigência de um ano, a partir de 1º de outubro de 2003.

A íntegra da Convenção está disponível na sede do SINMETAL e poderá ser obtida, sem nenhum ônus, pelos associados que estiverem em dia com as suas mensalidades.

IMPOSTO DE RENDA – alívio para quem ganha menos

O Governo realiza estudos para assegurar maior progressividade nas regras das deduções do Imposto de Renda, informou ontem o líder do Governo no Senado, Aloízio Mercadante. Jornal do Comercio, 23/10/2003.

MICROEMPRESA PODERÁ TER ISENÇÃO DE TAXAS NO RIO

As pequenas e microempresas do município do Rio de Janeiro, em seu primeiro ano de vida, poderão vir a ter isenção de impostos e taxas municipais. O projeto de lei, de autoria do vereador Bispo Jorge Braz (PMDB), foi aprovado dia 22/10/2003, na Câmara Municipal e só depende da sanção do prefeito César Maia para virar lei. Jornal do Comercio, 23/10/2003.

CARTEIRA DE TRABALHO VAI VIRAR CARTÃO MAGNÉTICO

O governo pretende substituir a carteira de trabalho por cartões magnéticos, que conteriam todos os dados profissionais do trabalhador. De acordo com o ministro do Trabalho, Jaques Wagner, a intenção é que as velhas cadernetas de papel sejam trocadas pelo novo sistema até o fim do mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A idéia será testada em algumas cidades já em 2004. O Globo, 12/10/2003.

DEFICIENTES PREPARAM-SE MELHOR PARA TRABALHO

No Brasil, os portadores de deficiências física, auditiva, múltiplas e visual são mais preparados e têm um salário maior do que a média das pessoas não-deficientes, quando conseguem um emprego na economia formal. O dado consta na pesquisa Retratos da Deficiência no Brasil, divulgada dia 16 pela Fundação Banco do Brasil (FBB). “Para compensar as barreiras físicas, essas pessoas acabam estudando e se preparando de forma mais adequada para o mercado de trabalho”, disse a diretora da FBB, Dulce Jane de Souza Vasquez. Jornal do Comercio, 14/10/2003.

DIA DO ZUMBI DOS PALMARES - 20 de novembro - decisão judicial mantém feriado

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro decidiu pela improcedência da Representação de Inconstitucionalidade, mantendo o feriado.

A FIRJAN recorrerá para o Supremo Tribunal Federal.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

Através da Instrução Normativa – IN nº 96 de 23 de outubro de 2003, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2003, a Diretoria Colegiada do INSS resolveu alterar diversos itens da IN nº 95 de 7/10/2003, entre os quais, o mais importante diz respeito aos prazos de exigibilidade do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Pela IN 96, o art 187–A, tem a seguinte redação:

“Art. 187-A. A partir de 1º de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa deverá elaborar PPP, conforme o Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e cooperados, expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial.

Parágrafo único. Após a implantação do PPP em meio magnético, pela Previdência Social, esse documento será exigido para todos os segurados, independentemente do ramo de atividade da empresa e da exposição a agentes nocivos.”

Como se observa, a exigência da elaboração do PPP, passa a ser, a partir de 01 de janeiro de 2004 e somente para as empresas cujas atividades exponham seus empregados a agentes nocivos, geradores de concessão de aposentadoria especial.

Pelo parágrafo único o INSS sinaliza para uma futura extensão dessa exigência às demais atividades, sem definir prazo.

Voltar